



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

## PROJETO DE LEI Nº 047/2019

Data 01/10/2019

**Súmula.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com premiação, bandas, ornamentação, publicidade, jurados, equipe de segurança e outras, em comemoração do aniversário do Município/2019 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com premiação, banda, ornamentação, publicidade, jurados, segurança e outras, para as comemorações do aniversário do Município, em especial o festival XVII Índio Viry da Canção.

**Parágrafo primeiro** Banda, ornamentação, ornamentação, publicidade segurança deverão ser contratadas através de processos licitatório, nos termos da legislação nacional os de por ser de pequeno porte através de dispensa de licitação.

**Parágrafo segundo** A premiação do festival obedecerá as seguintes especificações:

INFANTIL		ADULTO	
Classificação	Valor	Classificação	Valor R\$
1º	600,00 + Troféu	1º	1.000,00+ Troféu
2º	500,00 + Troféu	2º	800,00+ Troféu
3º	400,00 + Troféu	3º	600,00+ Troféu
4º	300,00 + Troféu	4º	400,00+ Troféu
5º	200,00 + Troféu	5º	200,00+ Troféu
6º	100,00 + Troféu	6º	100,00+ Troféu



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

7º	100,00 + Troféu	7º	100,00+ Troféu
8º	100,00 + Troféu	8º	100,00+ Troféu
9º	100,00 + Troféu	9º	100,00+ Troféu
10º	100,00 + Troféu	10º	100,00+ Troféu

**Art. 2º-** Autoriza o município o pagamento, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cada jurado do festival.

**Art. 3º-** As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 01 de outubro de 2019.

*A maior riqueza é o nosso povo*

  
**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Recibo de: \_\_\_\_\_

Parecer: Opaos

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Entrada em: 01/10/19

1ª Votação: 08/10/19 votos \_\_\_\_

2ª Votação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ votos \_\_\_\_

3ª Votação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ votos \_\_\_\_

Aprova: 03/10/19

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Encaminhado à comissão de fest. Radaão

Prorrogas e documentos

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº047/2019

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas e permitir o uso do Ginásio de Esportes Reinaldo Baldissera para a comemoração do aniversário do Município.

A premiação é a constante no artigo 1º deste projeto de lei. Como o Festival Municipal vai ocorrer nesse mês, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente



**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal